

EXPEDIENTE

Assinatura por ano, Cr. \$ 12,00
Idem por 6 mē-es, Cr. \$ 7,00
Publicação por linha Cr. \$ 0,40
Anúncios: a combinar.
Rua Prefeito Ant. Mendes, 81

Notas & Fatos

Reservatório da água

Foi iniciado no dia 26 do corrente, às 4 horas da manhã, com a presença de um engenheiro do Departamento das Municipalidades, o serviço de concretamento do grande reservatório de água que irá abastecer esta cidade. Essa obra que terá capacidade para 800.000 litros, porá os mais remotos subúrbios de Cachoeira servidos do imprescindível líquido, com a abundância que as residências requerem. O auspicioso acontecimento da madrugada do dia 26, marcará a época inesquecível em que esta cidade emancipou-se de vez da falta de água.

Pelo futebol

Domingo passado, o Cachoeira F. C. foi a Cruzeiro jogar uma partida contra o Cruzeiro F. C. Começou bem a partida e manteve-se na frente durante o primeiro tempo. No segundo tempo, os cruzeirenses reagindo com brio, não consentiram que os cachoeirenses marcassem sequer um ponto, enquanto aqueles marcavam 6. O jogo transcorreu sem incidente de grande importância. Os nossos foram vencidos por 6 a 2.

—Hoje deverão encontrar-se novamente os mesmos quadros, nesta cidade. Não acreditamos que o Cachoeira faça novamente má figura.

Nova diretoria

Foi eleita a seguinte diretoria para gerir os destinos da União Produtora de Leite do

Vale do Paraíba. É a seguinte: Presidente, Aurelino M. Ferreira; Vice-presidente, Otávio Ribeiro de Mendonça; 1.º secretário, Raul Rios Filho; 2.º secretário, João A. Hummel; 1.º tesoureiro, Carlos Fontes; 2.º tesoureiro, Theofilo da Silva Azevedo. Conselho fiscal: José Cupertino da Silva, João Evangelista dos Santos Filho, João Marques.

Banco Ribeiro Junqueira S/A

O "Banco Ribeiro Junqueira", S/A — torna ciente aos seus clientes e ao público desta cidade e demais praças circunvisinhas que desejando este "Banco" aumentar o seu capital de Cr. \$ 6.000.000,00 (seis milhões) para Cr. \$ 12.000.000,00 (doze milhões) irá emitir, para esse fim, 30.000 ações de Cr. \$ 200,00 cada uma, para serem adquiridas por qualquer brasileiro nato ou naturalizado, cuja lista de subscrição acha-se à disposição dos interessados.

Este Banco tem facilidade em colocar as suas ações. A Diretoria deseja, entretanto, interessar no Banco o maior numero possível de pessoas da zona de sua jurisdição, quer partilhar com os que dão meios ao Banco nas operações que com os mesmos fazem, a renda que auferem e que, em parte, lhes voltará em forma de dividendo. O pagamento é feito parceladamente. Para melhores esclarecimentos pedimos aos interessados se dirigirem ao nosso Departamento nesta cidade.

Fizeram anos:

—a 23, o sr. Antonio Ferreira Filho, fazendeiro neste município;

—a 24, o jovem Benedicto Alves, tecnico zeloso, das oficinas da Casa Pedro II;

—a 25, d. Graciliana de Araujo, esposa do sr. João E-

vangelista dos Santos, fazendeiro neste município;

—a 26, a menina Maria Alice, filha do sr. José Cupertino da Silva, Coletor Estadual desta cidade;

—a 27, a menina Maria do Carmo, filha do sr. Antonio R. Fontes;

—a 28, o jovem José Cardoso, distinto esportista cachoeirense;

—a 30, o sr. José Alves Capucho.

Aulas de Corte e Pintura

— LECIONA-SE —
Praça Evangelista Rodrigues, 41.

Comunicado da Prefeitura

«Legião Brasileira de Assistência — Centro Municipal de Cachoeira

Está assim constituída a diretoria do Centro Municipal de Cachoeira, da Legião Brasileira:

Presidente — d. Maria José Vieira; Antonio Sacchetti Filho;

Secretaria — Ana Mendes; Vogais: D. Palmira Mendes, Snta. Iracema Porto Gomes, Oswaldo Freitas, Theofilo da Silva Azevedo.

A posse dar-se-á terça-feira, 1.º de dezembro, às 19 horas, no salão adrede preparado, á Praça Dr. Evangelista Rodrigues. Trata-se de uma solenidade altamente cívica para a qual são convidadas todas as autoridades locais, funcionarios, organizações civico-religiosas, alunos de todas as escolas, esportistas e povo, enfim.

Festa de encerramento do ano letivo

Realizou-se no dia 28 do corrente, no salão nobre do grupo escolar "Dr. Evangelista Rodrigues" a tradicional festa de encerramento do ano. As solenidades revestiram-se de excepcional brilho e ocuparam a tribuna de honra o dr. José Oswaldo Jardim, promotor da Comarca; prof. Agostinho Ramos, Prefeito Municipal; revmo. Vigário da Paroquia; prof. Ana Maria Nogueira de Sá; prof. Edgard Ferraz, que parabenizou os diplomandos.

A mesa foi presidida pelo sr. dr. Oswaldo Jardim, que

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Arseniato, Vanadato, Fósforo, Calcio, Etc.

Tonico do cerebro
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados, Esgotados, Anemicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

procedeu á entrega dos diplomas. A segunda parte dessa festa foi preenchida por um excelente programa literomusical desempenhado por alunos desse estabelecimento de ensino.

Delegacia de Policia

Já assumiu o cargo de Delegado de Policia deste município, o dr. Sebastião Camargo Garcia, na vaga do dr. Apio Moreira Prates. Ao que sabemos, a população local foi mais uma vez feliz, porque a autoridade em apreço é judiciosa e energica, distinta e cavalheiresca.

Dr. O. Moura

Cirurgião-Dentista

Formado em 1932 — Longa pratica no Rio e S. Paulo — Chefe do Posto Dentario da E.F.C.B.

Especialista em pontes móveis de "Roach" e dentaduras de Paladon, ecolite ou vulcanite — Clínica Geral.

Atende em seu consultorio: Das 8 ás 16 horas.

PRAÇA DR. EVANGELISTA RODRIGUES, 41 —

CACHOEIRA
E. S. PAULO

DECRETO-LEI N.

Orga a receita e fixa a despesa do município de Cachoeira, para o exercício de 1943.

O Prefeito Municipal de Cachoeira, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

CAPITULO I
RECEITA GERAL

Art. 1.º — A Receita Geral do Município de Cachoeira, para o exercício de 1943, é orçada em Cr. \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo á seguinte classificação:

CODIGOS	TITULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Parcial	Soma	Total		
Local - Geral						
10 0	§ 1.º Receita Ordinaria	Cr \$	Cr \$	Cr \$	Cr \$	Cr \$
20 0	a Receita Tributaria					
30 0	a Impostos					
40 0-11-1	Imposto Territorial					
50 0	Imposto territorial urbano					
51 0-11-1	Da Séde	5000,00	5000,00		5000,00	
60 0-12-1	Imposto Predial					
70 0	Imposto Predial Urbano					
71 0-12-1	Da Séde	36000,00	36000,00		36000,00	
80 0-17-3	Imposto sobre Industrias e					
90 0	Profissões					
100 0	Imposto de Industrias e Profissões					
101 0-17-3	Da Séde	50000,00	50000,00		50000,00	
110 0-18-3	Imposto de Licença					
120 0	Imposto de Licença					
121 0-18-3	Da Séde	20000,00	20000,00		20000,00	
130 0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões					
140 0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
141 0-27-3	Da Séde	4000,00	4000,00		4000,00	
170 8	Total de Impostos			115000,00		
170 9	B Taxas					
180 1-11-2	Taxas Rodoviaras					
190 1	Taxas de Conservação de					
200 1	Estradas de Rodagem					
201 1-11-2	Da Séde	10000,00	10000,00		10000,00	
260 1-21-4	Taxa de Expediente					
270 1	Taxa de Expediente					
271 1-21-4	Da Séde	3000,00	3000,00		3000,00	
280 1-23-4	Taxa de Fiscalização e Servi-					
290 1	ços Diversos					
300 1	Taxa de Aferição de Pesos e					
310 1	Medidas					
311 1-23-4	Da Séde	500,00	500,00		500,00	
330 1-24-1	Taxas de Limpeza Publica					
340 1	Taxa de Remoção de Lixo					
350 1	Domiciliar					
351 1-24-1	Da Séde	14000,00	14000,00		14000,00	
380 1-25-1	Taxas de Viação					
390 1	I Taxa de Conservação de					
400 1	Calçamento					
401 1-25-1	Da Séde	10000,00	10000,00		10000,00	
420 1	II Taxa de Colocação de Guias					
430 1	e Sargetas					
431 1-25-1	Da Séde	10000,00	10000,00		10000,00	
470 8	Total de Taxas			47500,00		
470 9	Total da Receita Tributaria			162500,00		
560 3	B Receita Industrial					
630 3-03-0	Serviços Urbanos					
640 3	Taxa de Consumo de Agua					
641 3-03-0	Da Séde	40000,00	40000,00		40000,00	

CODIGOS	TITULO	RECEITA			Receita	Mutações
		Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
Local - Geral		Cr \$	Cr \$	Cr \$	Cr \$	Cr \$
770 9	<i>Total da Receita Industrial</i>					
780 4	<i>C Receitas Diversas</i>					
790 4-11-0	Receita de Mercados Feiras e					
800 4	Matadouros					
810 4	I Receita de Feiras e Mercados					
811 4-11-0	Da Sede	5000,00	5000,00		50000,00	
820 4	II Receita do Matadouro					
821 4-11-0	Da Sede	10000,00	10000,00		10000,00	
830 4-12-0	Receita de Cemiterios					
840 4	Receita do Cemiterio					
841 4-12-0	Da Sede	3000,00	3000,00		3000,00	
850 9	<i>Total das Receitas Diversas</i>			18000,00		
870 6	<i>§ 2.0 Receita Extraordinaria</i>					
890 6-12-0	Cobrança da Divida Ativa					
891 6-12-0	Da Sede	18000,00	18000,00			18000,00
950 6-21-0	Multas					
951 6-21-0	Da Sede	3000,00	3000,00		3000,00	
970 6-23-0	Eventuais					
971 6-23-0	Da Sede	8500,00	8500,00		8500,00	
	<i>Total Geral</i>			29500,00		
		250.000,00	250.000,00	232.000,00	18.000,00	

CAPITULO II

DESPESA GERAL

Art. 2.º — A Despesa Geral do Município de Cachoeira, para o exercício de 1943, é fixada em Cr. \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será realizada obedecendo á seguinte classificação:

CODIGOS	TITULO	DESPESA		Despesa	Mutações
		Total da Verba	Total do Paragrafo	Efetiva	Patrimoniais
Local - Geral		Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
100	<i>§ 1.0 Administração Municipal</i>				
110	Poder executivo				
111 8-02-0	Subsidio e Representação do Prefeito	12.600,00		12.600,00	
120	Prefeitura				
121	Distrito da Sede				
121 8-07-0	Pessoal Fixo S T E	6.000,00		6.000,00	
121 8-09 0	Serviços Diversos Pessoal Fixo	8.400,00		8.400,00	
121 8-09-1	Serviços Diversos Pessoal Variavel	4.200,00		4.200,00	
121 8-09 2	Material Permanente	1.000,00			1.000,00
121 8-09 3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
121 8-09-4	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00	
121 8-13-0	Pessoal Fixo E F F	9.000,00	46.200,00	9.000,00	
200	<i>§ 2.0 Serviços Públicos Municipais</i>				
210	Matadouro				
211	Distrito da Sede				
211 8-89-0	Pessoal Fixo	2.400,00		2.400,00	
211 8-89 3	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00	
220	Mercado				
221	Distrito da Sede				
221 8-09-3	Material de Consumo	500,00		500,00	
230	Cemiterio				
231	Distrito da Sede				
231 8-89-0	Pessoal Fixo	2.400,00		2.400,00	
231 8-89-1	Pessoal Variavel	1.000,00		1.000,00	
231 8-89-3	Material de Consumo	1.200,00		1.200,00	

CODIGOS	TITULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Total da Verba	Total do Paragrafo		
Local - Geral		Cr \$	Cr \$	Cr \$	Cr \$
240	Limpesa Publica				
241	Distrito da Séde				
241 8-85-1	Pessoal Variavel	23.600,00		23.600,00	
241 8-85-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
250	Serviços Industriais				
251	Distrito da Séde				
251 8-63-0	Serviços Urbanos P Fixo	2.400,00		2.400,00	
251 8-63-1	Pessoal Variavel	8.000,00		8.000,00	
251 8-63-2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
251 8-63-3	Material de Consumo	11.300,00		11.300,00	
260	Jardins Publicos				
261	Distrito da Séde				
261 8-81-0	Pessoal Fixo	2.160,00		2.160,00	
261 8-81-3	Material de Consumo	200,00		200,00	
270	Iluminação publica				
271	Distrito da Séde				
271 8-88-4	Fornecimento de Energia Eletrica	14.000,00		14.000,00	
280	Extinção de Formigueiros				
281	Distrito da Séde				
281 8-89-3	Material de Consumo	500,00	78.160,00	500,00	
300	§ 3.º Obras e Melhoramentos Publicos				
320	Conservação de Rodovias				
321	Distrito da Séde				
321 8-82-1	Pessoal Variavel	14.000,00		14.000,00	
321 8-82-3	Material de Consumo	7.000,00		7.000,00	
330	Reparações Diversas				
331	Distrito da Séde				
331 8-89-1	Pessoal Variavel	5.000,00		5.000,00	
331 8-89-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
350	Construção de Logradouros Publicos				
351	Distrito da Séde				
351 8-81-1	Pessoal Variavel	6.000,00		6.000,00	
351 8-81-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
351 8-81-4	Despesas Diversas	4.000,00	48.000,00	4.000,00	
400	§ 4.º Serviços Publicos de Interesse Comum Com o Estado				
410	Higiene				
420	Distrito da Séde				
421	Auxilio ao Posto de Higiene	500,00		500,00	
430	Escolas Municipais				
431	Distrito da Séde				
431 8-38-4	Auxilios a Instit. de Educação	15.900,00		15.900,00	
440	Segurança Publica				
441	Distrito da Séde				
441 8-28-4	Auxilios Diversos	12.560,00		12.560,00	
450	Dap. das Municipalidades				
451 8-98-4	Contribuição do Municipio	7.500,00	36.460,00	7.500,00	
500	§ 5.º Dividas				
520	Divida Flutuante				
521 8-76-4	Para pagamento no exercicio	24.300,00	24.300,00		24.300,00
600	§ 6.º Auxilios e Subvenções				
610	Assistencia Publica				
611 8-43-4	Contribuições Diversas	4.000,00		4.000,00	
620	Assistencia Social				
621 8-29-4	Contribuições Diversas	5.850,00	9.850,00	5.850,00	
700	§ 7.º Aposentadorias e Pensões				
710	Pessoal Inativo				
711 8-90-0	Proventos Diversos	1.080,00		1.080,00	
720	Contrib. para Previdencia				
721 8-91-4	Contribuição do Municipio	1.200,00	2.280,00	1.200,00	

CODIGOS	TITULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Total da Verba	Total do Paragrafo		
		Cr \$	Cr \$	Cr. \$	Cr. \$
800	§ 8.º Despesas Judiciais				
810	Executivos Fiscais				
811 8-13-4	Percentagens e Custas	1.500,00	1.500,00		1.500,00
900	§ 9.º Despesas Diversas				
920	Acidentes do Trabalho				
921 8-94-4	Premio de Seguro e indenizações	500,00			500,00
930	Eventuais				
931 8-99-4	Despesas Imprevistas	2.750,00	3.250,00		2.750,00
	Total Geral		250.000,00	219.700,00	30.300,00

Art. 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenção, contribuições e auxílios, previstas no presente decreto-lei.

Art. 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 14 de Novembro de 1942.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Benedicto Estanislau Rodrigues Alves
Contador

Contrato de casamento

O sr. Jayme Pinto, funcionario da "Casa Pedro II", participou o contrato de seu casamento com a srta. Priscilla Costa, filha do sr. Altino Gonçalves da Costa.

Associação de Escoteiros

A Associação de Escoteiros "Luis Carlos", desta cidade, instalou convenientemente sua sede á rua Prudente de Moraes, em frente o grupo escolar "Dr. Evangelista Rodrigues".

Falecimento

Faleceu em Tremembé, ontem, o jovem Orlando Bernardes de Andrade, irmão do sr. Iracy Bernardes de Andrade, comerciante nesta praça. O seu enterro será feito hoje á tarde, nesta cidade.

"A Noruega sob o jugo Nazista"

Recebemos do Adido de Imprensa á Legação da Noruega, uma brochura com o titulo acima, que é um libelo acusatorio, contra a ação do Nazismo na Noruega. Agradecemos á gentileza da oferta.

CARTÕES postais desde Cr. \$ 0,20. Bolsinhas porta-lencos niqueis, bolsas para dinheiro, documentos e certificados, vendem-se na **CASA PEDRO II**

Uma criança martirizada

...era uma criança martirizada, desde a idade de um ano, sofria de penosa erupção de pele acompanhada de uma coceira pertinaz e por isso dolorosamente chagada em quasi todo o corpinho. Curou-se radicalmente com o "Elixir de Nogueira" do farmacêutico e químico João da Silva Silveira.

Manoel Antonio do Espirito Santo
Accioly, Esp. Santo.
(Atestado resumo)

E' necessaria a arborização dos pastos

Não é bastante revirar os pastos em certos espaços de tempo, como não basta adubá-los e tratá-los. E' preciso igualmente, arborizá-los. No tempo de seca, quasi todos os pastos se queimam e os animais não encontram sequer o suficiente para sua manu-

tenção. Contra a seca, o melhor remedio é a arborização, que não só defende os pastos contra o sol e os ventos, mas também conserva o solo humido, concorrendo para a formação do orvalho.

Um brasileiro condecorado na Africa

Lisongeira e auspiciosa noticia para o Brasil foi a condecoração militar conferida ao nosso patricio Norman Bidel pelo exercito britânico, em homenagem aos heroicos serviços prestados na campanha desenvolvida na Africa do Norte. Norman Bidel, é um jovem filho de tradicional familia ha muitos anos radicada no Brasil. Seu pai de nacionalidade inglesa sempre foi um sincero entusiasta pelo nosso país, entusiasmo esse manifestado com realce por diversas vezes, dentre as quais o seu insano e admiravel trabalho de tradução de varias obras de escritores classicos brasileiros para a lingua inglesa, sendo uma delas o

"Iracema" de José de Alencar. Sua mãe é uma devotada brasileira que, a despeito de sua nacionalidade britânica, vive sempre atenta e preocupada com o progresso do Brasil. Eis porque é heroi o filho. Eis, porque honra sua terra natal, o Brasil. Ele é digno do nosso orgulho e merecedor da nossa vaidade!

Reflita !

Não é justo que o seu freguez fique sem folhinha, ou peça a outrem onde não gasta, este brinde que é tradicional e indispensavel numa casa de familia.

Enfermos

Tem estado gravemente enfermo o sr. Agostinho Rodrigues do Prado, tio do dr. Darwin A. Prado.

— Já está convalescendo de grave enfermidade que o acometeu, o sr. Benedicto José de Campos, funcionario da Central.

De Silveiras**DEPOIS...**

Depois da outra veio a Hespanhola. Depois desta virá a Grega, a Russa ou a Balcanica. Dona Hespanhola foi feroz. Em vez de castanholas fazia réco-réco nas costelas dos que secavam até morrer. Em vez dos véus rendados sobre pentes elegantes, trouxe a mortalha negra sobre dores e sofrimentos. Em vez do bolero excitante, lagrimas sentidas.

Depois da outra as mulheres cortaram o cabelo, res-

piraram mais liberdade e, logicamente, mais desgostos.

Depois desta, com certeza vão se masculinizar. E' possível que as vejamos totalmente de cabelo "a la home", com ternos bizarros, piteira e jogando futebol.

Os sociólogos dizem que a obrigação de irem para a fabrica, cedo, á hora marcada, exige o traje simples, a toilette rapida, nada de perder tempo com vestidos complicados e cabelos que dêem trabalho.

E veremos fabricas de operarias, só operarias. E' verdade que para se acabar com uma greve numa fabrica dessas,

basta soltar entre as grevistas meia dúzia de ratos.

Depois da outra vieram os "sem trabalho"... e o mundo com tanto serviço... tudo por refazer. Incrível: pois si morreram tantos homens, os que sobraram deviam ter trabalho demais. Não havia haver trabalho para todos e ainda sobrar para as mulheres, si é que uma mulher devesse trabalhar numa fabrica.

A necessidade tirou a mulher de seu verdadeiro lugar; e o diabo é que ela não quiz voltar depois.

Depois desta haverá lugar para os homens nas fabricas,

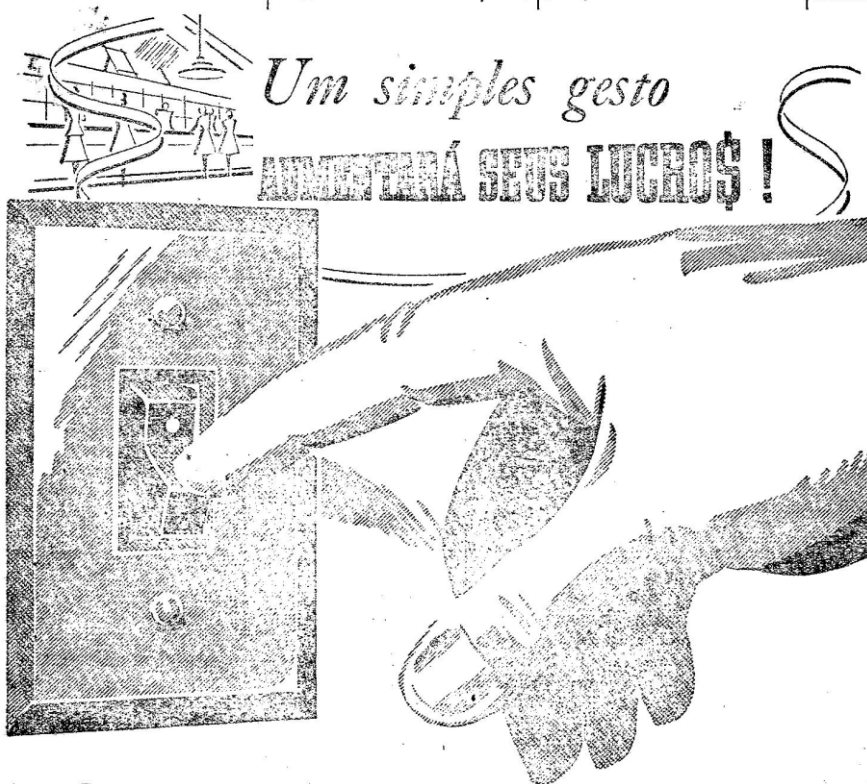
no campo, nos escritorios, ou os homens têm que ir para a cozinha?

E haverá cozinha? Já na panela sem fogo, que faz tudo na hora, sobre uma cadeira. Invenção brasileira, como a portuguesa: automovel tocado á agua.

Decididamente os homens vão sobrar. Têm que criar um mundo para eles ou voltar para se matarem novamente.

CIRANO

Folhinhas para 1943?
Só na Casa Pedroll



Faça esta experiência. Dia encoberto? Loja escura? Cantos sombrios? Gire as chaves de iluminação.

Encha de luz a sua loja. E à medida que vitrines, armários e objetos ganharem forma, colorido e beleza, o ambiente convidativo da

sua casa estará atraindo maior número de fregueses. E com eles os lucros virão. Ilumine bem o seu estabelecimento. Encha-o da alegria que só a luz pode trazer. E a sua caixa registradora mostrará logo como vale a pena iluminar de maneira ampla e correta uma casa comercial.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS

Caixa de Auxílios

Esta instituição de beneficência local vai festejar no dia 10 de dezembro próximo o 7.º aniversário de sua fundação. Por esse motivo, colocará ainda no salão de honra da sua sede, o retrato do nosso incluído Presidente da Republica, dr. Getúlio Vargas.

Empresa Construtora Universal Lda.

Esteve nesta cidade o dr. Alvaro Correa Campos, inspector desta Companhia que aqui veio afim de reembolsar o sr. Manoel Alves Gildes, que completou o pagamento de 120 prestações sem ser sorteado. Este é o segundo reembolso verificado nesta cidade. O primeiro foi o do sr. Alfredo Bittencourt.

Riquezas nacionais

O nosso Estado produz 20 % do valor total da produção nacional de ferro e aço, possui 11 usinas, empregando 3.118 operarios, c/ um capital registrado de 47 milhões de cruzeiros e empregando 51 milhões.

Carta a respeito do "Ginásio Cachoeira"

Prezado Redator d'"A Notícia".

Saudações muito afetuosas. No numero passado do vosso conceituado jornal, na ultima pagina e coluna, dizies estar informado que existiam duas propostas vantajosas feitas aos responsaveis pelo funcionamento do Ginásio Cachoeira, acrescentando que uma das propostas tratava da compra do predio para fins religiosos e outra do funcionamento do ginásio, mediante condições especiais, mas que ofereciam os frutos que a cidade aspirava.

Propostas de compra do predio para fins religiosos não houve, e, sim conversações sobre prego ou arrendamento, ficando em suspenso até que fosse apresentado em definitivo. Tais as suas condições, seria o fato levado ao conhecimento dos senhores acionistas, e em assembleia geral, estes autorizariam ou não o negocio.

Sobre a outra proposta, um filho desta terra, aliás bastante conceituado, nos procurou, e como intermediario de outro, o qual se propunha a fazer funcionar o ginásio, porem si o predio lhe fosse cedido gratuitamente por quatro ou cinco anos.

A este distinto filho desta terra opuzemos as preliminares ou conversações que vinhamos mantendo com os primeiros.

Eis, senhor Redator, o que existe de verdade relativamente á noticia inserida em vosso jornal.

A vós e ao vosso povo não deverá ser extranha a serie de dificuldades com que se vem lutando para se ver realizado o nosso ideal e o de todos. Essa serie de dificuldades se nos tem atravessado na jornada que encetamos.

Si no inicio fomos encontrando entusiasmo, facilidades e apoio, mais tarde, á proporção que a obra se ia concluindo, esse entusiasmo, facilidades e apoio iam desaparecen-

do. A Comissão porem, jamais desanimada, procurando por todos os meios ao seu alcance — e mesmo com o seu proprio prejuizo — dotar esta terra com um estabelecimento de ensino que viesse beneficiar os seus filhos e os de outros lugares visinhos dando-lhes uma instrução facil e economica. Sim, porque não se queria obter lucros.

Ao honrado Governo do nosso Estado, por mais de uma vez fomos solicitar e pedir um auxilio, não em dinheiro, mas sim em moveis e em uma parte do laboratorio.

Ao mesmo honrado Governo requeremos a isenção do imposto "inter-vivos" para recebermos a escritura do velho predio e terreno. Não fomos felizes, pois nem uma nem outra coisa se obteve.

Por outro lado tivemos a satisfação de ver incluído no orçamento da Prefeitura, a quantia de Cr.\$ 12.000,00 como subvenção para pagamento anual á fiscalização do ginásio. Esta satisfação porem, desapareceu, pois teve a mesma sorte dos moveis, da parte do laboratorio e do imposto "inter-vivos". É que o Departamento ou Comissão não concordou com essa verba — vetou-a.

O ginásio encontra-se agra-

vado com a quantia aproximada de Cr.\$ 30.000,00. Deve a prestação de Cr.\$ 15.000,00, ao sr. Salvador Cianni, juros ao mesmo, materiais a quatro negociantes desta cidade e a importância da sisa, ao ser recebida a escritura.

Diante de tudo isto, por muito boa vontade que tivéssemos e a de todos os mais que são acionistas, como se poderia conceder gratuitamente o predio e sua dependência, si está com uma dívida de Cr.\$ 30.000,00?

Parte da Comissão que ainda não esmoreceu e que ainda continúa aplicando o melhor dos seus esforços, espera que o entusiasmo e a boa vontade do nosso povo no inicio da obra, venha dar e trazer o seu apoio para um dia, ou breve ver realizados os tão abnegados ideais.

Eis, prezado Redator, o que nos cumpre dizer nestas alinhavadas linhas, sobre a noticia estampada em vosso jornal do dia 22 do corrente.

Os amigos e admiradores
José de Oliveira Gomes
Manceel Fontes
Cachoeira, 25 de Novembro de 1942.

Folhinhas para 1943?
Só na Casa Pedro II

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais
Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camara, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais

Francisco Salles
Palma
Pirapetinga
Porto Novo
Recreio
São João Nepomuceno
São Lourenço
Silvestre Ferraz

Est. Espírito Santo

João Pessoa
Muquy

Est. do Rio de Janeiro

Barra Mansa
Itaperuna
Miracema
Padua
Petropolis
Porciuncula
Puzos
Resende
Sapucaia
São Fidélis

Est. São Paulo

CACHOEIRA

OPERAÇÕES BANCARIAS EM GERAL

Empréstimos - Depósitos - Cobranças

As melhores taxas e condições

Deposite suas economias em uma conta popular a juros de 6 olo.

CACHOEIRA (São Paulo) Rua Prof. Antonio Mendes 95,

Cirurgião-dentista

Comunicou-nos a instalação de seu gabinete dentário á Travessa Gomes Xavier nesta cidade, o dr. José dos Santos, cirurgião-dentista.

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A. Sífilis ataca todo o organismo
o Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os individuos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob o n. 26, de 1916.

EDITAL

Dilson Gomes Fontes, Escrivão Interno do Cartorio de Paz e Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

Faço saber que pretendem casar-se João Emídio da Silva com Conceição Theodoro da Silva, ambos solteiros; ele natural deste município, onde nasceu a 17 de Dezembro de 1917, lavrador, residente neste município, filho legitimo de Emídio José da Silva e de dona Emilia Maria de Jesus; ela, natural deste município, onde nasceu a 25 de Fevereiro de 1942, domestica, residente neste município, filha legitima de Manoel Theodoro da Silva e de dona Maria Rita de Jesus. Si algum souber de algum impedimento queira acusa-lo nos termos da lei e para fins de direito. Eu, Dilson Gomes Fontes, Escrivão Interno o dactilografar, conferi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Hospede

Depois de longos anos de ausencia esteve nesta cidade o sr. Norival Macedo, velho cachoeirense residente em São Paulo, onde é funcionario da Secretaria da Agricultura. S. s. veio rever sua terra e como nosso amigo deu-nos o prazer de sua visita.

EDITAL

Dilson Gomes Fontes, Escrivão interino do cartório de Paz e Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, ETC.

Fago saber que pretendem casar-se David Santos Ferreira da Silva com Ignacia Claudina; ele, viúvo, natural de Soledade, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 1.º de Novembro de 1911, operário, residente nesta cidade, filho legítimo de José Ferreira da Silva e de dona Maria Ferreira Cota; ela solteira, natural de Guaratinguetá, deste Estado, onde nasceu a 15 de Janeiro de 1925, doméstica, residente nesta cidade, filha legítima de José Claudino e de dona Maria Gomes. Si algum souber de algum impedimento queira accusar-nos nos termos da lei e para fins de direito. Eu, Dilson Gomes Fontes, Escrivão interino, o dactilografei, conferi e assino.

Dilson Gomes Fontes

ELIXIR DE NOGUEIRA

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA, COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELO

USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

É FILHO SE ADRESSENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAES COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- OLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA" CONHECIDO HÁ 65 ANOS VENDE-SE EM TODA PARTE

EDITAIS

Citação do réu Francisco Candido Nogueira com o prazo de 15 dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, por este Juízo e cartório do 2.º ofício, desta comarca, está se processando os termos de um processo crime contra Francisco Candido Nogueira, como incurso nas penas do art. 331 n. 2, combinado com os artigos 330 e 66 § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, e estando o réu em lugar incerto e não sabido e tendo sido designado o dia 21 de janeiro de 1943, às 14 horas, para

Avó! Mãe! Filha!
TODAS DEVEM USAR
Fluxo-Sedatina
(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores Ativa as colicas uterinas Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficacia é muito receitada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

ser o mesmo submetido a interrogatorio e apresentar a sua defesa no triduo legal, fica pelo presente citado para que compareça á sala das audiencias deste Juízo, no edificio do Forum, a Praça Santos Dumont, no dia e hora acima designados para os fins referidos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte (20) dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, José Porto Gomes, escrivão do 2.º ofício, subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

Edital de citação do réu Geraldo Mauricio Gonçalves, vulgo Geraldo Tobias, com o prazo de 15 dias.

O doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, por seu Promotor Publico, promove os termos de um processo crime contra Geraldo Mauricio Gonçalves, vulgo "Geraldão Tobias", de cor preta, com 21 anos de idade, solteiro, filho

Empr. Construtora Universal

Resultado do sorteio realizado em 25 de novembro de 1942.

1.º numero sorteado 9230 MUNDIAL

1.º premio	29230
2.º premio	39230
3.º premio	49230
4.º premio	59230
5.º premio	69230
Os 4 finais (milhar)	9230
Os 3 finais (centena)	230
Os 2 finais (dezena)	30
O final do 1.º premio	2
Idem do 2.º premio	2

2.º premio sorteado 2032

1.º premio	03230
2.º premio	13230
3.º premio	23230
4.º premio	33230
5.º premio	43230
Os 4 finais (milhar)	2330
Os 3 finais (centena)	230
Os 2 finais (dezena)	30
O final do primeiro premio	6
Idem do 2.º premio	2

Agente em Cachoeira
EURICO M. LARA

de Tobias Gonçalves e Beneficida Marcela Gonçalves, brasileiro, jornalista, natural de Jataí, município de Cachoeira, deste Estado, sabendo apenas assinar o nome, denunciado como incurso no art. 330 § 1.º, combinado com o art. 66 § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, e como o referido acusado se acha em lugar incerto e não sabido, expediu-se este edital com o prazo de quinze dias, pelo qual fica citado o aludido Geraldo Mauricio Gonçalves, para comparecer á audiencia deste Juízo, que terá lugar no dia 20 de janeiro proximo, de 1943, ás 13 horas, no edificio do Forum, sala das audiencias, afim de ser interrogado e responder aos termos do processo penal acima referido, podendo então, ou no prazo de 3 dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob as penas de revelia e de condução coercitiva (arts. 365 e 260 § Unico, do Código do Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal "A Noticia", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 18 dias do mes de novembro de 1942. Eu, José Porto Gomes, escrivão, dactilografei e subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

Edital de citação do réu Alfredo Pereira, com o prazo de 15 dias.

O doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, por seu Promotor Publico, promove os termos de um processo crime contra Alfredo Pereira, de cor branca, de 29 anos de idade, casado, filho de Manoel Pereira e Malvina Pereira, motorista, brasileiro, natural da Capital deste Estado, sabendo ler e escrever, denunciado como incurso no art. 331 combinado com o art. 330 § 4.º da Consolidação das Leis Penais, e como o referido acusado se acha em lugar incerto e não sabido, expediu-se este edital com o prazo de quinze dias, pelo qual fica citado o aludido Alfredo Pereira para comparecer á audiencia deste Juízo, que terá lugar no dia 15 de janeiro de 1943 p. vindouro, ás 14 horas, no edificio do Forum, sala das audiencias, afim de ser interrogado e responder aos termos do processo penal acima referido, podendo então, ou no prazo de tres dias oferecer alegações escritas ou arrolar testemunhas, tudo sob as penas de revelia e de condução coercitiva (art. 365 e 260, § Unico do Cadigo do Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal "A Noticia", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 18 de novembro de 1942. Eu, José Porto Gomes, escrivão, dactilografei e subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

Casa João Alter

Grande sortimento de artigos para verão—Brins, Sedas, Linhos, Etc.

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 150